



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI Nº 1.443/2012,
de 23 de maio de 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento 2012”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.128.0401.1.037	Qualificação dos Recursos Humanos	
3.3.90.14.00.00.00.00.0040	Diárias – Pessoal Civil	4.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0040	Passagens e Despesas com locomoção	3.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.096	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00.0040	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	7.500,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.097	Manutenção das atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0040	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0040	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.033	Aquisição de Especialidades Médicas	
3.3.90.36.00.00.00.00.0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.122.0401.1.039	Contratação de serviços de zeladoria e limpeza	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	28.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 23 de maio de 2012.

MAHER JABER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração. .